



# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2021

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

**OBJETO:** Locação de imóvel para o funcionamento da Sede do Centro de Atendimento a Pessoa com Deficiência - CAPED.



**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 231/2021

**MODALIDADE LICITATÓRIA:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

**UNIDADE SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação

**OBJETO:** Locação de imóvel para o funcionamento da Sede do Centro de Atendimento a Pessoa com Deficiência - CAPED.

**DATA DA PUBLICAÇÃO DA DISPENSA:** 05/01/2022

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 05 de Janeiro de 2022

**DATA DA CONTRATAÇÃO:** 05 de Janeiro de 2022

**CONTRATADA:** EULINA RAMOS DE SANTANA CPF nº 121.114.735-53

**VALOR GLOBAL:** R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

**VIGÊNCIA:** 31/12/2022

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Patrícia Oliveira de Jesus  
MEMBRO

Aline Nogueira Lima Alves  
PRESIDENTE

Elmo Silva Ferreira  
MEMBRO



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2021**

**OBJETO:** Locação de imóvel para o funcionamento da Sede do Centro de Atendimento a Pessoa com Deficiência - CAPED.

**AUTUAÇÃO**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2022, autuo o ofício requisitório da secretaria e os documentos que adiante se vê.

---

Aline Nogueira Lima Alves  
Presidente da Comissão



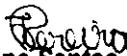
Buerarema, 28 de Dezembro de 2022

Senhor Prefeito,

Objetivando dar continuidade ao Plano de Trabalho desta gestão, solicitamos de Vossa Excelência a viabilidade financeira para o locação de imóvel para o funcionamento da Sede do Centro de Atendimento a Pessoa com Deficiência - CAPED.

Na certeza de podermos contar com o atendimento ao pedido ora formulado, agradecemos.

Atenciosamente,

  
**Thaiané Santos Pereira**

*Secretária de Educação*

*Decreto 08/2021*

Exmº. Sr.

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

DD. Prefeito Municipal de Buerarema

Nesta.

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000**  
**Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**



AO

**SETOR CONTABIL**

De acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, determino que Vossa Senhoria informe quanto à existência de recursos orçamentários capazes de atender à respectiva despesa para o Locação de imóvel para o funcionamento da Sede do Centro de Atendimento a Pessoa com Deficiência - CAPED.

Gabinete do Prefeito, 29 de Dezembro de 2021

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

**Prefeito Municipal**



Ao Gabinete do Prefeito

Informamos que existe disponibilidade orçamentária para atender as despesas referidas neste processo:

- a) Poder: 02 – Poder Executivo
- b) Órgão: 04 – Fundo Municipal de Educação de Buerarema
- c) Unidade: 020501 – Secretaria de Educação
- d) Atividade/Projeto: 2017 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação
- e) Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
- f) Fonte de Recurso: 1 – Rec. de Imp. e Transf. de Impostos – Educação 25%

Buerarema – Ba, 30 de Dezembro de 2021

  
**Manoel Cristiano Santos Ramos**  
Setor Contábil



**A**

**Procuradoria Jurídica**

O Prefeito Municipal de Buerarema/BA no uso de suas atribuições legais informa que após analisar o pedido da Secretaria de Educação, considerando a necessidade de Locação de imóvel para o funcionamento da Sede do Centro de Atendimento a Pessoa com Deficiência - CAPED, solicita para manifestar o DD Procurador sobre o referido processo nº. 231/2021, opinando e emitindo seu parecer sobre o melhor procedimento a ser adotado nesta contratação solicitada.

Gabinete do Prefeito, 30 de Dezembro de 2021

**Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**

***Prefeito Municipal***



**PARECER JURIDICO**

Proc. Administrativo 231/2021

Dispensa de Licitação nº 004/2022

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – ARTIGO 24, INCISO X, DA  
LEI 8.666/93 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL- POSSIBILIDADE  
JURIDICA.**

***1. Relatório.***

Com a finalidade de obter parecer jurídico sob a regularidade e possibilidade do enquadramento legal e contratação direta, o Setor de Licitações da Prefeitura de Buerarema encaminha a Consultoria Jurídica uma minuta de Édito que intitulou de ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2022.

***2. Fundamentos.***

Do conteúdo dos documentos encaminhados ao Setor Jurídico, denota-se que a Administração tem o propósito de contratar diretamente a locação de imóvel para o funcionamento da Sede do Centro de Atendimento a Pessoa com Deficiência - CAPED. Aponta a possibilidade com enquadramento no inciso X do art. 24 da Lei de Licitações e Contratos.

Vale salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quando pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal. A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.



O art. 24 da Lei 8.666/93, dispõe sobre as hipóteses de incidência de Dispensa de Licitação, *in verbis*:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

.....  
“X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

A análise do dispositivo deixa evidente que a Lei de Licitações facultou ao administrador público a possibilidade de não realizar o processo licitatório para os casos expressamente previstos em Lei. A faculdade conferida ao administrador pelo inciso X do art. 24, conforme visto, baseia-se na possibilidade jurídica da contratação feita por processo administrativo de Dispensa de Licitação, devendo-se atentar para os critérios exigidos pela lei nº 8.666/93.

Deve-se atentar que o imóvel locado seja destinado ao atendimento de finalidade precípuas da administração; que existam motivos justificadores (instalações peculiares e localização do imóvel) e que foi feita avaliação prévia para se apurar a compatibilidade do preço com o valor de mercado.

Assim, é imprescindível que o processo contenha as justificativas determinantes para a escolha do imóvel, de acordo com as necessidades de instalação e localização do órgão ou entidade pública, nos termos dos arts. 24, X, e 26, parágrafo único, II, da Lei nº 8.666, de 1993. Vale destacar ainda, que esta forma de contratação para a Administração Pública é regida predominantemente por norma de direito privado, a Lei nº 8.245, de 1991 (Lei do Inquilinato) e suas cláusulas devem obediência ao que for estabelecido entre as partes, podendo variar de acordo com a situação fática posta ao administrador, em razão da cidade, da condição do imóvel à época da contratação e, sobretudo, em relação às condições econômico-financeiras da avença.



**3. Conclusão.**

Desta forma, cumpridas as providências de praxe e atendidos os apontamentos aqui mencionados, opinamos pela possibilidade jurídica da contratação ser celebrada com dispensa de licitação nos termos do que estabelece o art. 24, X da Lei 8.666/93, ponderando que seus termos devem atender aos princípio da razoabilidade, com preços dentro dos parâmetros praticados regularmente.

Assim opino, *sub censura*.

Buerarema, 30 de dezembro de 2021.

**João Victor Dutra de Almeida**

**OAB/BA 69.987**



A

**Comissão de Licitação**

O Prefeito Municipal de Buerarema/BA no uso de suas atribuições legais informa que após analisar o pedido da Secretaria Municipal de Administração e com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica que define a DISPENSA DE LICITAÇÃO como modalidade apropriada para o Locação de imóvel para o funcionamento da Sede do Centro de Atendimento a Pessoa com Deficiência - CAPED, autorizo a Comissão a proceder a abertura do procedimento Legal de licitação com base na legislação vigente apontado no parecer jurídico, oriundo do processo administrativo nº 231/2021 e seus anexos.

Gabinete do Prefeito, 30 de Dezembro de 2021

**Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**

**Prefeito Municipal**



# DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*



**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2022, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 231/2021**

**A COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Buerarema necessita proceder a Locação de imóvel para o funcionamento da Sede do Centro de Atendimento a Pessoa com Deficiência - CAPED, peço que se firme contrato com a respectiva empresa, obedecendo às normas da Lei Federal n° 8.666/93, conforme especificação da Secretaria solicitante do objeto;

**CONSIDERANDO** o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura que recomendou por Dispensa de Licitação;

**CONSIDERANDO** que a contratada atendeu as exigência de qualificação fiscal, trabalhista e jurídica;

**CONSIDERANDO** que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do contador deste Município.

**CONSIDERANDO**, que a relação do art. 197 com o inciso XXI do art 37, ambos da Constituição, é de perfeita harmonia. Os termos da lei descritos no art. 37 nos faz crer se trata do Poder Público local a competência. Referida competência se espria pelas seguintes matérias: a) regulamentação; b) fiscalização; c) controle; d) execução do serviço, que poderá ser feita diretamente ou através de terceiros e também por pessoa física ou jurídica de direito privado.

**CONSIDERANDO**, o Poder político local jamais se eximirá de prestar o serviço público a sua população, princípio constitucional expressos, portanto, princípio que deve ser obedecido por todas as normas do Estado, inclusive pela Lei n° 8.666/93.

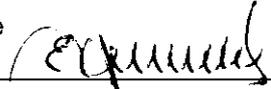
**CONSIDERANDO**, que os preços estão dentro do praticado no mercado, preenchem as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas da 8.666/93, criou-se imediatamente o interesse coletivo primário visando o interesse social.

Com base no parecer jurídico que concluiu que, objetivando cumprir os princípios da legalidade, moralidade e publicidade, opinou pela Dispensa de Licitação por tratar-se de serviço necessário ao atendimento das finalidades da Secretaria solicitante, por essas razões, a comissão cumpre o apontado no parecer Jurídico, usando por base a Lei Federal n° 8.666/93, para a contratação com a EULINA RAMOS DE SANTANA, pessoa física, portadora da Carteira de Identidade n° 01.501.232-80, expedida pela SSP/BA e inscrita no CPF sob o n° 121.114.735-53, residente e domiciliada na Cidade de Buerarema/BA, na Rua Anibal Bittencurt, n° 587, Bairro Centro, CEP: 45.615-000, com um valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Registre-se e Publique-se.

Buerarema – BA, 03 de Janeiro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
Aline Nogueira Lima – Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Patrícia Oliveira de Jesus - Membro

  
\_\_\_\_\_  
Elmo Silva Ferreira – Membro

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**



# **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022**

## **ATA/PARECER DA COMISSÃO**

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*



Ao

Gabinete do Prefeito

**ATA/PARECER DA COMISSÃO DO RESULTADO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022**

Reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Buerarema-Ba, reunida com a finalidade específica de instrução de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 8.666/93.

Com base na Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso X, solicitamos ao Exmº Sr. Prefeito o reconhecimento da situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, motivado pela necessidade apontada pela unidade solicitante, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, objetivando a Locação de imóvel para o funcionamento da Sede do Centro de Atendimento a Pessoa com Deficiência - CAPED, contratando a Sra. EULINA RAMOS DE SANTANA, pessoa física, portadora da Carteira de Identidade nº 01.501.232-80, expedida pela SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 121.114.735-53, residente e domiciliada na Cidade de Buerarema/BA, na Rua Anibal Bittencurt, nº 587, Bairro Centro, CEP: 45.615-000, com um valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), devendo, pois, após a devida homologação pelo chefe do Poder Executivo, do nosso parecer, proceder à devida publicação nos meios legais, para que surta os efeitos desejados.

Buerarema-Ba, 03 de Janeiro de 2022

  
Aline Nogueira Lima Alves – Presidente

  
Patrícia Oliveira de Jesus - Membro

  
Elmo Silva Ferreira – Membro

Exmº. Srº

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

D.D Prefeito Municipal de Buerarema



# DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 004/2022

## DOCUMENTAÇÃO DA CONTRATADA

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EULINA RAMOS DE SANTANA**  
**CPF: 121.114.735-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:11:37 do dia 05/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2022.

Código de controle da certidão: **CE57.0EBD.CE3B.692A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20220143692

NOME XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF 121.114.735-53

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/01/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS  
AV. GOES CALMON, 591 - CENTRO  
BUERAREMA - BA - CEP: 45615-000  
FONE(S): CNPJ/ME: 13.721.188/0001-09

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000024/2022

Nome/Razão Social: **EULINA RAMOS DE SANTANA**

Nome Fantasia:

Código Contribuinte: **2224**

CPF/CNPJ: **121.114.735-53**

Endereço:

**AV GOES CALMON, 833  
CENTRO BUERAREMA - BA - CEP: 45615-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta Certidão foi emitida em 05/01/2022 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **06/03/2022**

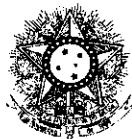
Código de controle da certidão: **2100015508**



Emiss@EBORA

*[Handwritten Signature]*  
Diretor Executivo de Buerarema  
Estado da Bahia - Divisão de  
Arrecadação de Tributos  
13.721.188/0001-09

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EULINA RAMOS DE SANTANA

CPF: 121.114.735-53

Certidão nº: 252750/2022

Expedição: 05/01/2022, às 14:10:34

Validade: 03/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EULINA RAMOS DE SANTANA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **121.114.735-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022**

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, através da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades na Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso X, ante a Licitação na Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2022 - Locação de imóvel para o funcionamento da Sede do Centro de Atendimento a Pessoa com Deficiência - CAPED e atentando ao julgamento da Comissão de Licitação, **ADJUDICA** o objeto deste processo licitatório para a Sra. EULINA RAMOS DE SANTANA, pessoa física, portadora da Carteira de Identidade nº 01.501.232-80, expedida pela SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 121.114.735-53, residente e domiciliada na Cidade de Buerarema/BA, na Rua Anibal Bittencurt, nº 587, Bairro Centro, CEP: 45.615-000. Vigência 31/12/2022.

Valor global do Objeto Adjudicado é de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Buerarema - BA, 05 de Janeiro de 2022

  
**Aline Nogueira Lima Alves**  
**Presidente da CPL**

**Rua Anibal Bittencurt, 591, Centro CEP:45.615-000**  
**Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**



## RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso X, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a contratação direta com a Sra. EULINA RAMOS DE SANTANA, pessoa física, portadora da Carteira de Identidade nº 01.501.232-80, expedida pela SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 121.114.735-53, residente e domiciliada na Cidade de Buerarema/BA, na Rua Anibal Bittencurt, nº 587, Bairro Centro, CEP: 45.615-000.

**Objeto:** Locação de imóvel para o funcionamento da Sede do Centro de Atendimento a Pessoa com Deficiência - CAPED, ratificado na data de 03 de Janeiro de 2022.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Buerarema - BA, 05 de Janeiro de 2022

**Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**

**Prefeito Municipal**



## HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso X, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2022 – Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da Sede do Centro de Atendimento a Pessoa com Deficiência - CAPED, contratando a Sra. EULINA RAMOS DE SANTANA, pessoa física, portadora da Carteira de Identidade nº 01.501.232-80, expedida pela SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 121.114.735-53, residente e domiciliada na Cidade de Buerarema/BA, na Rua Anibal Bittencurt, nº 587, Bairro Centro, CEP: 45.615-000, **HOMOLOGA** o processo de licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, na data de 03 de Janeiro de 2022.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global do serviço de: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Buerarema - BA, 05 de Janeiro de 2022

**Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**  
**Prefeito Municipal**



À

Procuradoria Jurídica

Encaminhe-se à Procuradoria Jurídica para a elaboração do instrumento contratual, conforme os termos do parecer da Comissão Permanente de Licitação contido nestes autos, convocando-se o licitante para assinatura do instrumento.

Gabinete do Prefeito, 05 de Janeiro de 2022

Atenciosamente,

**Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**

**Prefeito Municipal**



# DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 004/2022**

**CONTRATO**

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*



CONTRATO Nº 004/2022

CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BUERAREMA E A  
SRA. EULINA RAMOS DE SANTANA

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, portador da Cédula de identidade nº 0953982289, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e figuram neste ato como coparticipante o **FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, inscrito no CNPJ nº 30.986.880/0001-88, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 591, 1º Andar, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, designada pelo decreto nº 283/2019 de 11 de Janeiro de 2019, Thaiane Santos Pereira Oliveira, portadora da Cédula de identidade nº 07.135.579-07, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 969.260.825-53, residente e domiciliada em Buerarema/BA, na Rua Pastor Freitas, nº 144, Bairro Centro, CEP: 45.615-000, e a Sra. **EULINA RAMOS DE SANTANA**, pessoa física, portadora da Carteira de Identidade nº 01.501.232-80, expedida pela SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 121.114.735-53, residente e domiciliada na Cidade de Buerarema/BA, na Rua Anibal Bittencurt, nº 587, Bairro Centro, CEP: 45.615-000, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na Dispensa de Licitação nº 004/2022, e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Contrato de Locação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**I- OBJETO:**

Constitui o objeto do presente contrato a Locação de imóvel para o funcionamento da Sede do Centro de Atendimento a Pessoa com Deficiência - CAPED, de acordo as especificações da Dispensa de Licitação nº 004/2022.

**II- DO VALOR E PRAZO:**

- a) A Locatária pagará ao Locador a importância de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)** mensais.
- b) O contrato de locação terá validade até 31/12/2022.

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000  
Buerarema - Ba. - CNPJ: 13.721.188/0001-09

+ Eulina Ramos de Santana



**III- DA REGÊNCIA LEGAL:** O presente contrato será regido pela Lei Federal 8.666/93, art. 24, inciso X / Lei do Inquilinato 8.245/91 e Código Civil Brasileiro.

**IV- TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS:** Obriga-se o LOCATÁRIO, além do pagamento de aluguel, a satisfazer: ao pagamento, por sua conta exclusiva do consumo de água, luz e esgoto.

**V- OBRIGAÇÕES GERAIS:** O LOCATÁRIO declara ter procedido a vistoria do imóvel locado recebendo-o em perfeito estado e obrigando-se:

a) manter o objeto de locação no mais perfeito estado de conservação e limpeza, para assim, restituir ao LOCADOR, quando finda ou rescindida a locação, correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias para esse fim, notadamente, as que se referem à conservação de pinturas, portas comuns, fechaduras, trincos, puxadores, vitrais e vidraças, lustres, instalações elétricas, torneiras, aparelhos sanitários, fogão e quaisquer outras, inclusive obrigando-se a pintá-lo novamente em sua desocupação, com tintas e cores iguais as existentes.

b) não fazer instalação, adaptação, obra ou benfeitoria, inclusive colocação de luminosos, placa, letreiros e cartazes sem prévia obtenção de autorização do LOCADOR;

c) não transferir este contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação da locação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora do LOCADOR reprimir a infração, assentimento à mesma;

d) encaminhar ao LOCADOR todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues no imóvel, sob pena de responder pelas multas, correção monetária e penalidades decorrentes do atraso no pagamento ou satisfação no cumprimento de determinações por aqueles poderes;

e) no caso de qualquer obra, reforma ou adaptação, devidamente autorizada pelo LOCADOR, repor por ocasião da entrega efetiva das chaves do imóvel locado, seu estado primitivo, não podendo exigir qualquer indenização;

f) facultar ao LOCADOR ou ao seu representante legal examinar ou vistoriar o imóvel sempre que for para tanto solicitado, bem como no caso do imóvel ser colocado à venda, permitir que interessados o visitem;

g) na entrega do prédio, verificando-se infração pelo LOCATÁRIO de quaisquer das cláusulas que se compõe este contrato, e que o prédio necessite de algum conserto ou reparo, ficará o mesmo LOCATÁRIO, pagando o aluguel, até a entrega das chaves;

h) findo o prazo deste contrato, por ocasião da entrega das chaves, o LOCADOR mandará fazer uma vistoria no prédio locado, a fim de verificar se o mesmo se acha nas condições em que foi recebido pelo LOCATÁRIO.

**Avenida José Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

+ *Eulívia Ramos de Sant'ana*



**VI) DO IMPOSTO PREDIAL:** As partes ajustam que o pagamento do Imposto Predial do Imóvel locado, ficará por conta do LOCADOR durante a vigência da locação.

**VII) RENOVAÇÃO:** Obriga-se o LOCATÁRIO a renovar expressamente novo contrato, caso vier a permanecer no imóvel. O novo aluguel, após o vencimento será calculado mediante índice determinado pelo governo federal, vigente na ocasião.

**VIII) INDENIZAÇÃO E DIREITO DE RETENÇÃO:** Toda e qualquer benfeitoria autorizada pelo LOCADOR, ainda que útil ou necessária, ficará automaticamente incorporada ao imóvel, não podendo o LOCATÁRIO pretender qualquer indenização ou ressarcimento, bem com arguir direito de retenção pelas mesmas.

**IX) VANTAGENS LEGAIS SUPERVENIENTES:** A locação estará sempre sujeita ao Regime do Código Civil Brasileiro e a Lei nº 8.245 de 18/10/1991, ficando assegurado ao LOCADOR todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a locação.

**X) PRAZO PARA OS PAGAMENTOS:** Fica convencionado que o LOCATÁRIO deverá fazer o pagamento dos aluguéis mensais pontualmente até o dia 05 de cada mês subsequente ao vencido, ficando esclarecido que, passado este prazo estará em mora sujeito às penas impostas neste contrato. Após o dia 21 do mês seguinte ao vencido, o LOCADOR poderá enviar o recibo de aluguéis e encargos da locação para cobrança através de advogado de sua confiança, respondendo o LOCATÁRIO também pelos honorários de advogado mesmo que a cobrança seja realizada extrajudicialmente; no caso de cobrança judicial, pagará o LOCATÁRIO também as custas decorrentes:

a) em caso de mora no pagamento dos aluguéis e encargos previstos no presente contrato, ficará o LOCATÁRIO obrigado, ao pagamento do principal, acrescido de juros de mora de 1% ao mês e correção monetária, na forma da lei, sem prejuízo dos demais acréscimos e penalidades previstas nas cláusulas anteriores.

**XI) CLÁUSULA PENAL:** O LOCADOR E O LOCATÁRIO obrigam-se a respeitar o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal na multa igual a 10% do valor total do contrato que será sempre paga integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação da vigência da locação. O pagamento de multa não obsta a rescisão do contrato pela parte inocente, caso lhe convier;

Berara

Av. Manoel Gomes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

+ Eulino Paulo de Souza Lima

- a) fica estipulado entre as partes contratantes que o valor da cláusula penal será reajustada toda vez que ocorrer alteração do valor do aluguel, ficando sempre respeitada igual proporcionalidade, reajustamento esse que será automático, bem como o seu pagamento não exime, no caso de rescisão, a obrigação do pagamento dos aluguéis e danos ocasionados no imóvel locado;
- b) as partes contratantes elegem o foro da situação do imóvel, quaisquer que sejam os seus domicílios, para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente contrato.

**XII) CLÁUSULA – FONTE DE RECURSOS:** As despesas do presente contrato correção por conta da seguinte dotação orçamentária:

- a) Poder: 02 – Poder Executivo  
b) Órgão: 04 – Fundo Municipal de Educação de Buerarema  
c) Unidade: 020501 – Secretaria de Educação  
d) Atividade/Projeto: 2017 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação  
e) Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física  
f) Fonte de Recurso: 1 – Rec. de Imp. e Transf. de Impostos – Educação 25%

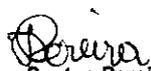
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em **03** vias de igual teor, na presença das testemunhas igualmente abaixo assinadas.

Buerarema, 05 de Janeiro de 2022



Vinicius Ibram Dantas Andrade Oliveira  
Prefeito  
Contratante

x   
Eulina Ramos de Santana  
CPF: 121.114.735-53  
Contratada



Thailane Santos Pereira Oliveira  
Secretária de Educação  
Fundo Municipal de Educação, Cultura e Desporto

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 022.765.715-27

  
CPF: 065126003534



Ao

Setor de Contabilidade

Autorizo a Divisão de Contabilidade empenhar o referido processo do objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da Sede do Centro de Atendimento a Pessoa com Deficiência - CAPED, para a contratação da Sra. EULINA RAMOS DE SANTANA, pessoa física, portadora da Carteira de Identidade nº 01.501.232-80, expedida pela SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 121.114.735-53, residente e domiciliada na Cidade de Buerarema/BA, na Rua Anibal Bittencurt, nº 587, Bairro Centro, CEP: 45.615-000BA, com um valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) e posterior quitação.

Gabinete do Prefeito, 05 de Janeiro de 2022

**Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**

***Prefeito Municipal***



Ao Gabinete do Prefeito

Conforme solicitado, informamos que o referido processo do objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da Sede do Centro de Atendimento a Pessoa com Deficiência - CAPED, firmado com a Sra. EULINA RAMOS DE SANTANA, pessoa física, portadora da Carteira de Identidade nº 01.501.232-80, expedida pela SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 121.114.735-53, residente e domiciliada na Cidade de Buerarema/BA, na Rua Anibal Bittencurt, nº 587, Bairro Centro, CEP: 45.615-000, com um valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), foi devidamente empenhado.

Divisão de Contabilidade, 05 de Janeiro de 2022

  
**Manoel Caetano Santos Ramos**  
**Setor Contábil**



# DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 004/2022

PUBLICAÇÕES

FINAIS

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Buerarema**

quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Ano X - Edição nº 01050 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Buerarema publica**



**Imprensa oficial Favorece a  
Gestão Transparente**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
9149F95C3495DB7E20F69A006D047ED5

## Prefeitura Municipal de Buerarema

# SUMÁRIO

- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 05 AO CONTRATO 013/2018
- APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO AO CONTRATO 172/2021
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 01 AO CONTRATO 146/2021
- RETIFICAÇÃO DA DISPENSA 002/2022
- RETIFICAÇÃO DA DISPENSA 003/2022
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 01 AO CONTRATO 015B/2021.
- EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS DE PRAZO 01 AOS CONTRATOS 015C E 015D/2021.
- PUBLICAÇÕES DISPENSAS 004 A 013/2022
- EXTRATOS DOS CONTRATOS 004 A 013/2022

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Dispensa



## ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2022

O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga o art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a locação de imóvel para o funcionamento da Sede do Centro de Atendimento a Pessoa com Deficiência - CAPED. Prazo: 31/12/2022. Totalizando R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), constantes do respectivo Processo de Dispensa de Licitação 004/2022, devendo ser celebrado o contrato com a Sra. **EULINA RAMOS DE SANTANA**, pessoa física, portadora da Carteira de Identidade nº 01.501.232-80, expedida pela SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 121.114.735-53, residente e domiciliada na Cidade de Buerarema/BA, na Rua Anibal Bittencurt, nº 587, Bairro Centro, CEP: 45.615-000. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 05 de Janeiro de 2022

**Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**  
Prefeito Municipal

## ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Dispensa de Licitação nº 004/2022 – locação de imóvel para o funcionamento da Sede do Centro de Atendimento a Pessoa com Deficiência - CAPED, para a Sra. **EULINA RAMOS DE SANTANA**, pessoa física, portadora da Carteira de Identidade nº 01.501.232-80, expedida pela SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 121.114.735-53, residente e domiciliada na Cidade de Buerarema/BA, na Rua Anibal Bittencurt, nº 587, Bairro Centro, CEP: 45.615-000. Valor global R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Adjudicado o objeto no dia 05 de Janeiro de 2022. Buerarema, Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal.

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000**  
**Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
A54820E098F6B902D40E6FC070416B42

# Prefeitura Municipal de Buerarema



## HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Dispensa de Licitação nº 004/2022 – cujo objeto é a locação de imóvel para o funcionamento da Sede do Centro de Atendimento a Pessoa com Deficiência - CAPED, para a Sra. **EULINA RAMOS DE SANTANA**, pessoa física, portadora da Carteira de Identidade nº 01.501.232-80, expedida pela SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 121.114.735-53, residente e domiciliada na Cidade de Buerarema/BA, na Rua Anibal Bittencurt, nº 587, Bairro Centro, CEP: 45.615-000. Valor global R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). A Prefeitura Municipal de Buerarema HOMOLOGA o referido processo de dispensa em 05/01/2022. Buerarema, Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal.

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

Avenida Góes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
A54820E098F6B902D40E6FC070416B42

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Contrato



## EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 VINCULADO A DISPENSA Nº 004/2022

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – **CONTRATADA** – EULINA RAMOS DE SANTANA CPF nº 121.114.735-53 – **OBJETO**: locação de imóvel para o funcionamento da Sede do Centro de Atendimento a Pessoa com Deficiência - CAPED; **Data do Contrato**: 05/01/2022; **Prazo**: 31/12/2022. **Valor Global do Contrato** R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema, 05 de Janeiro de 2022 – Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

**Avenida Góes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba  
buerarema.ba.gov.br**

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
9149F95C3495DB7E20F69A006D047ED5